



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho, n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 463 125.00	
	A 1.ª série	Kz: 273 700.00	
	A 2.ª série	Kz: 142 870.00	
A 3.ª série	Kz: 111 160.00		

IMPRESA NACIONAL - E. P.
 Rua Henrique de Carvalho n.º 2
 e-mail: impresnacional@impresnacional.gov.ao
 Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no site www.impresnacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que 15 de Dezembro de 2013 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2014, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2014, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que

poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2014.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2013 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%;
- Aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos das dívidas até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do *Diário da República* para o ano de 2014.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 187/13:

Cria a Unidade Técnica de Gestão do Plano Nacional de Formação de Quadros, abreviadamente designada UTG/PNFQ, como órgão de apoio técnico especializado na análise, programação, gestão e avaliação de projectos de formação e capacitação de quadros no âmbito da Estratégia e do Plano Nacional de Formação de Quadros. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 113/13:

Dá por finda as funções da Comissão Administrativa do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário, nomeada através do Despacho n.º 139/96, de 17 de Dezembro do Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural e cria uma Comissão de Gestão e Reestruturação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrícola.

Titular do Poder Executivo para aprovação e autorização da despesa.

6.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Poder Executivo.

7.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Novembro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

ÓRGÃOS ESSENCIAIS AUXILIARES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA CASA CIVIL

Despacho n.º 2460/13
de 14 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 43/10, de 6 de Maio, determino:

É António dos Santos Francisco nomeado para, em comissão de serviço, exercer a função de Secretário de Direcção na Secretaria para os Assuntos Judiciais e Jurídicos da Casa Civil do Presidente da República, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2013.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Novembro de 2013.

O Chefe da Casa Civil, *Edeltrudes Maurício Fernandes Gaspar da Costa*, Ministro de Estado.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 2461/13
de 14 de Novembro

Havendo necessidade de nomear o Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto Orgânico do referido Fundo, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 89/13, de 19 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério

das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1.º — É nomeado o Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola, composto pelas seguintes entidades:

- a) Ari Nelson Correia Brandão — Presidente;
- b) Emanuel Maria Maravilhoso Buchartts — Vogal; e
- c) Dilma Rosa Neto Semedo — Vogal.

2.º — Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Novembro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 2462/13
de 14 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4, do artigo 2.º, do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) e l), do n.º 1, do artigo 3.º, do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1.º — É José Jordão Miranda Sobrinho, Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira técnica superior deste Ministério, nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de Director de Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Outubro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 2463/13
de 14 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) e l) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1.º — É Tchissola Clea Fonseca de Carvalho, Técnica Superior de 2.ª Classe, alocada na Unidade Técnica Executiva para a Reforma Tributária, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração Geral da Direcção Nacional de Impostos deste Ministério.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2013.

O Ministro, *Armando Manuel*.